

OFÍCIO N. 104/2024 – PROCESSO 36/2024

REF.: SUSPENSÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2024

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial quanto ao art. 43 do Estatuto do CODEVAER, arts. 2.º e 53 da Lei n.º 9.784/1999, e o art. 37 da Constituição Federal, a **SUSPENSÃO** do Edital na Modalidade Concorrência Presencial n. 01/2024, objeto que visa a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PELOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR, nos termos editalícios e de seus anexos, pela necessidade de REDIMENSIONAMENTO QUANTITATIVO-FINANCEIRO E QUALITATIVO TÉCNICO-OPERACIONAL da referida concessão pública de serviço público, pela INTEGRAÇÃO RECENTE DE NOVOS MUNICÍPIOS ao Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, o que levou a sua atualização estatutária, do seu próprio protocolo de intenções e do rateio orçamentário, com exigência estatutária à essa Presidência, sob validação da Assembleia Geral, como órgão máximo do Consórcio, a apreciação do interesse público e de seus membros decorrentes do novel desenho intermunicipal que se apresenta no CODEVAR.**

Barretos, SP, 25 de julho de 2024

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CODEVAR**